



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OFÍCIO Nº. 039/2025 – UCCI

Itaguacu/ES, 08 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Darly Dettmann
Prefeito Municipal

C/C para:
Secretário Municipal de Saúde
Sr. Mário João Baldotto Sarnaglia

C/C para:
Secretária Municipal de Administração
Sr^a. Edvânia Sônia Pagung Soares da Mota

C/C para:
Secretária Municipal de Finanças
Sr^a. Marina e Silva Rogério Sperandio

ASSUNTO: Altera Prazos - Remessa Prestação de contas mensal - Folha de pagamento -
Contratação - Concessão de benefícios - Exercício de 2025 - Portaria Normativa Nº 44/2025.

Excelentíssimo Senhor,

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), imbuída em suas atribuições de natureza preventiva e de orientação, com vistas ao aprimoramento da gestão, fundamentada nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2012, e ainda, a Resolução TC nº 227/2011, alterada pela Resolução TC nº 257/2013 e alterada pela Resolução TC nº 319/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, vem pelo presente, **CIENTIFICAR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Vossa Excelência sobre a publicação, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo da Portaria Normativa Nº 44, de 3 de abril de 2025, alterando o Anexo I da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 (Anexo).

O artigo 1º da Portaria Normativa Nº 44/2025 altera o calendário de prazos de homologação das remessas do exercício de 2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Remessa / Data-limite para homologação	Remessa Contratação	Remessa Folha de Pagamento	PCM UG Individual Estadual	PCM Consórcio Público	PCM UG Individual Municipal	PCM UG Consolidadora Municipal	Remessa Concessão de Benefícios
Abertura ⁽¹⁾					20/2/2025	25/2/2025	
Janeiro	12/2/2025	18/02/2025	20/2/2025	20/2/2025	20/2/2025	25/2/2025	20/2/2025
Fevereiro	12/3/2025	17/3/2025	18/3/2025	18/3/2025	18/3/2025	20/3/2025	20/3/2025
Março	14/4/2025	15/4/2025	22/4/2025	22/4/2025	22/4/2025	24/4/2025	22/4/2025
Abril	12/5/2025	15/5/2025	19/5/2025	19/5/2025	19/5/2025	21/5/2025	20/5/2025
Maiο	12/6/2025	16/6/2025	17/6/2025	17/6/2025	17/6/2025	23/6/2025	23/6/2025
Junho	14/7/2025	15/7/2025	17/7/2025	17/7/2025	17/7/2025	21/7/2025	21/7/2025
Julho	12/8/2025	15/8/2025	18/8/2025	18/8/2025	18/8/2025	20/8/2025	20/8/2025
Agosto	12/9/2025	15/9/2025	17/9/2025	17/9/2025	17/9/2025	22/9/2025	22/9/2025
Setembro	13/10/2025	15/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	20/10/2025	20/10/2025
Outubro	12/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	24/11/2025	24/11/2025
Novembro	12/12/2025	15/12/2025	8/1/2026	8/1/2026	8/1/2026	12/1/2026	15/1/2026
Dezembro	19/1/2026	20/1/2026	10/2/2026	10/2/2026	10/2/2026	16/2/2026	20/1/2026
13 ⁽²⁾			10/2/2026	10/2/2026	10/2/2026	16/2/2026	

Como se sabe, a Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020 estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

Por fim, cabe lembrar que o descumprimento do prazo de envio das Prestações de Contas Mensais – PCM, por exemplo, gera aplicação de multa ao gestor, exceto se comprovado motivo de força maior, inevitável e imprevisível, capaz de justificar a delonga no cumprimento da obrigação estabelecida nos instrumentos normativos da Egrégia Corte de Contas e Controle Capixaba - TCE-ES: Acórdão TC nº 01305/2019-5.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

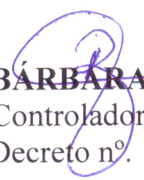
www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

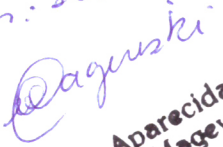
Tel: (27) 3191-1022

Observa-se que a omissão de informações e o descumprimento dos prazos estabelecidos pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES poderão acarretar a aplicação de pena de multa, conforme previsto nos incisos II, IV, IX e XII do artigo 135 da Lei Orgânica do TCE-ES.

Sem mais para o momento, valem-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.


BARBARA COMPER
Controladora Municipal
Decreto nº. 11.511/2025

Recbi
Em: 11/04/25


Recbi em: 10/04/25


Maria Aparecida
Fernandes Mageviski
Chefe de Gabinete
Decreto nº 11.436/2025

11/04/2025


Recbi em 11/04/2025
Maurício S. Bezerra Sperandio



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 4360F-29979-E44BD



Protocolo: 05457/2025-7

Portaria Normativa Nº 44, de 3 de abril de 2025.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de publicação dos prazos das remessas Prestação de Contas Mensal, Folha de Pagamento, Contração e Concessão de Benefícios referentes ao exercício de 2025, previstas na Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de adequação dos prazos da Prestação de Contas Mensal referente ao mês de março, da remessa Concessão de Benefícios referente ao mês de novembro, e das remessas Folha de Pagamento e Contratação referente ao mês de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Anexo I da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, o calendário de prazos de homologação das remessas do exercício de 2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Remessa / Data-limite para homologação	Remessa Contratação	Remessa Folha de Pagamento	PCM UG Individual Estadual	PCM Consórcio Público	PCM UG Individual Municipal	PCM UG Consolidadora Municipal	Remessa Concessão de Benefícios
Abertura ⁽¹⁾					20/2/2025	25/2/2025	
Janeiro	12/2/2025	18/02/2025	20/2/2025	20/2/2025	20/2/2025	25/2/2025	20/2/2025
Fevereiro	12/3/2025	17/3/2025	18/3/2025	18/3/2025	18/3/2025	20/3/2025	20/3/2025
Março	14/4/2025	15/4/2025	22/4/2025	22/4/2025	22/4/2025	24/4/2025	22/4/2025
Abril	12/5/2025	15/5/2025	19/5/2025	19/5/2025	19/5/2025	21/5/2025	20/5/2025
Maio	12/6/2025	16/6/2025	17/6/2025	17/6/2025	17/6/2025	23/6/2025	23/6/2025
Junho	14/7/2025	15/7/2025	17/7/2025	17/7/2025	17/7/2025	21/7/2025	21/7/2025
Julho	12/8/2025	15/8/2025	18/8/2025	18/8/2025	18/8/2025	20/8/2025	20/8/2025
Agosto	12/9/2025	15/9/2025	17/9/2025	17/9/2025	17/9/2025	22/9/2025	22/9/2025
Setembro	13/10/2025	15/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	20/10/2025	20/10/2025
Outubro	12/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	24/11/2025	24/11/2025
Novembro	12/12/2025	15/12/2025	8/1/2026	8/1/2026	8/1/2026	12/1/2026	15/1/2026
Dezembro	19/1/2026	20/1/2026	10/2/2026	10/2/2026	10/2/2026	16/2/2026	20/1/2026
13 ⁽²⁾			10/2/2026	10/2/2026	10/2/2026	16/2/2026	

Art. 2º Disponibilizar a íntegra do Anexo I da Instrução Normativa TC 68/2020 no Portal TCEES, link <https://www.tcees.tc.br/cidades>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Presidente



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritoso



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913